DECRETO Nº 8.155, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 7.217, de 6 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDHS
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa:	0350 GESTÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2,103 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R$ 125.000,00
Fonte de recurso:	0660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

TABELA 1

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDHS
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa:	0350 GESTÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2,106 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R$ 125.000,00
Fonte de recurso:	0660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

TABELA 2

Art. 2º Os créditos especiais de que tratam o artigo 1º serão cobertos pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 0660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, EMENDA P. ESPECIAL Nº 202620230004 – PAULO PAIM, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de outubro de 2026.

JOSE ANTONIO FLACH WERLE:36713880053
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO FLACH WERLE:36713880053
Dados: 2026.10.06 [illegible]

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO:03418581021
Assinado de forma digital por LEONARDO ANTUNES PINTO:03418581021
Dados: 2026.10.06 15:39:33 -03:00

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração